



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2016

De 16 de dezembro de 2016.

Aprova as contas do Executivo do Município de Pinheiros relativas ao Exercício de 2012, de responsabilidade do Prefeito Antônio Carlos Machado.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do município de Pinheiros-ES, relativas ao Exercício de 2012, de responsabilidade do Prefeito **ANTONIO CARLOS MACHADO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 16 de dezembro de 2016

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal